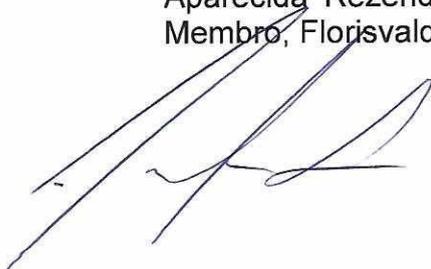


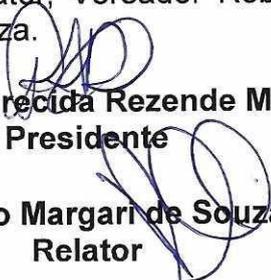


**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E TRIBUTOS.**

**REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, quarta-feira, às dezessete horas, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, instituída pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2023, sob a Presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes. Foram convocados os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator e Florisvaldo José de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator, Raquel Aparecida Rezende Moraes – Presidente e Florisvaldo José de Souza - Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 732/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2024. **2) Projeto de Lei nº 732/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2024. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 732/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2024. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto pela rejeição das emendas apresentadas. A Presidente, Vereadora Raquel Rezende, e o Membro, Florisvaldo José, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 732/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2024. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto pela aprovação do referido projeto. A Presidente, Vereadora Raquel Rezende, e o Membro, Florisvaldo José, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas quarenta e cinco minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes, Relator, Vereador Roberto Margari de Souza, e Membro, Florisvaldo José de Souza.

  
**Raquel Aparecida Rezende Moraes**  
Presidente

  
**Roberto Margari de Souza**  
Relator



Florisvaldo José de Souza  
Membro

**ANEXO ÚNICO**

**PARECER Nº 143, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
**sobre o Projeto de Lei nº 752/2023, que define o dia municipal**  
**em homenagem aos técnicos de segurança do trabalho de**  
**Patrocínio.**

RELATOR: Vereador **José Roberto dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva instituir no calendário oficial Municipal, o dia municipal em homenagem aos técnicos de segurança do trabalho, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Em síntese, é o relatório.

**II - ANÁLISE**

A matéria não está entre aquelas reservadas com exclusividade ao Poder Executivo.

Ainda, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

Assim, quanto à iniciativa e competência para deflagrar o processo legislativo, o projeto não apresenta vícios formais. Ademais, o projeto de lei não apresenta vícios materiais, uma vez que as disposições estão em consonância com a Constituição de 1988 e com a Legislação vigente.

Contudo, visando uniformizar com a comemoração nacional do dia do técnico de segurança do trabalho, o qual é celebrado no dia 27 de novembro de cada ano, apresento a **EMENDA** abaixo relacionada:

**Emenda nº 01 – Emenda de redação**

O art. 1º do projeto de lei passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município,**  
**o dia em homenagem aos técnicos de segurança do trabalho, a ser**  
**comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.**

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela tramitação do projeto de lei, com a aprovação da emenda proposta.

Patrocínio/MG, 08 de novembro de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestaram-se favoravelmente à tramitação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Presidente *ad hoc*

Florisvaldo José de Souza

Membro

**PARECER Nº 012, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTOS, s**  
**sobre o Projeto de Lei nº 732/2023, que estabelece a proposta**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
ÉTICA E COMPROMISSO

**orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2024.**

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2024.

Quanto ao prazo para envio do Projeto ao Poder Legislativo, a Constituição do Estado de Minas Gerais, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68, inciso III, estabelece que o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa. Sendo assim, a LOA atende o prazo supramencionado, uma vez que foi enviada ao Poder Legislativo no dia 28 de outubro de 2023.

Após a apresentação do projeto da LOA, foi aberto prazo para apresentação de emendas, sendo tal abertura formalizada através do ofício encaminhado por intermédio da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Emendas, com término no dia 19 de outubro de 2023.

Esgotado o prazo supramencionado, foi constatado que apenas o Vereador Paulo Roberto dos Santos apresentou emendas, que receberam parecer desta Comissão pela rejeição.

Em síntese, é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é a principal ferramenta para a execução do orçamento público.

Da análise do projeto de LOA apresentado, nota-se que ele preenche os requisitos da conveniência, utilidade e oportunidade.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 08 novembro de 2023.

Roberto Margari de Souza

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

Florisvaldo José de Souza

Membro

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2023

Laressa Bonela

EM BRANCO